



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DR**

EMENDA MODIFICATIVA

Nos termos do Art. 119 §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE Nº 015, de 11 de maio de 2024**, de autoria do Vereador Ilderson Pereira, que modifica o art. 45 e seus incisos, passando o mesmo a dispor o seguinte:

"Art. 45 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir, através de decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, não onerando esse limite.

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2024.

**Dr. Ilderson Pereira
VEREADOR-MDB**